



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**PORTARIA Nº 052/2021**

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Contrato de prestação de serviço de transporte ou intermediação e agenciamento de transportes de passageiros sob demanda, para atendimento das necessidades de colaboradores a serviço do Core-SP.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que a **Cooperativa de Transportes dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo - COOPERTAX** prestará serviço de transporte ou intermediação e agenciamento de transportes de passageiros sob demanda, para atendimento das necessidades de colaboradores a serviço do Core-SP, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido Contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº **098/2020**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o funcionário **José Eduardo Rocha Mathias**, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização Externa, CPF nº [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5566, para atuar como Fiscal do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 021/2021 – Core-SP.

**Art. 2º** - Designar a funcionária **Célia Abrão de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contratos, CPF nº [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5522, para atuar como Gestora do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 020/2021 – Core-SP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Sidney Fernandes Gutierrez  
**Diretor-Presidente**

Ciências:

José Eduardo Rocha Mathias  
**Fiscal**

Célia Abrão de Oliveira  
**Gestora**